



## DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 45/2017

### PROGRAMA CAPACITAR PARA SALVAR

#### REFERÊNCIAS:

- *Planejamento Estratégico 2012 - 2022;*
- *Plano de Gestão 2017.*

#### 1. FINALIDADE:

Regular as atividades que serão adotadas pelo CBMGO no intuito de desenvolver o programa “Capacitar para Salvar”, tendo como públicos adultos e jovens (a partir de 15 anos de idade), visando ministrar instrução de primeiros socorros com a meta mínima de 100 participantes civis capacitados por cada OBM operacional.

#### 2. DATA / HORA / LOCAL

DATA	HORA	LOCAL
26/06/2017 a 1º/09/2017	Conforme planejamento da OBM	OBMs Operacionais do CBMGO

#### 3. OBJETIVO GERAL:

Empenhar as Unidades Operacionais do CBMGO, para realizarem palestras sobre primeiros socorros a pelo menos 5.000 adultos e jovens (a partir de 15 anos de idade), dentro das respectivas áreas de atuação da OBM.

#### 4. COORDENADORES DO PROGRAMA:

Comando Operacional de Defesa Civil e Comandos Regionais.

#### 5. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DO PROGRAMA:

- 5.1. Elaborar Plano de Ação (PA) e encaminhá-lo ao Subcomandante Geral até 22/06/2017 (quinta-feira) para análise, e divulgá-lo após aprovação;
- 5.2. Coordenar e fiscalizar as ações previstas durante a realização do Programa;
- 5.3. Providenciar meio para que as OBMs subordinadas divulguem e promovam as inscrições dos participantes;

- 5.4.** Determinar que cada OBM do CBMGO atue na formação de pelo menos 100 alunos no programa;
- 5.5.** O programa deverá abranger a grade curricular estabelecida pelo CAEBM, podendo as OBMs subordinadas distribuir as vagas conforme disponibilidade de quantitativo de alunos por sala na OBM, sendo necessário o cumprimento da meta do programa até a data de 1º/09/2017;
- 5.6.** Determinar aos responsáveis pelas instruções que captem imagens e as envie a BM/5 para posterior divulgação no site e redes sociais do CBMGO;
- 5.7.** Receber das OBMs subordinadas a relação dos participantes e encaminhá-la ao CAEBM para a confecção e emissão do certificado do curso;
- 5.8.** Confeccionar ao final do Programa um relatório contendo os resultados da mesma, devendo ser entregue ao Subcomandante Geral no dia 06/09 /2017 (quarta-feira).

## **6. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:**

### **6.1. Uniforme: 4º A.**

### **6.2. Caberá à BM/5:**

**6.2.1.** Divulgar o Programa no site do CBMGO.

**6.2.2.** Apoiar as OBMs Operacionais e CAEBM na confecção de banners, cartilhas e demais mídias necessárias para a plena divulgação do Programa.

### **6.3. Caberá ao CAEBM / BSE:**

**6.3.1.** Providenciar em conjunto a confecção e divulgação da grade do curso a ser realizada pelo programa, contendo disciplinas e carga horária;

**6.3.2.** Providenciar as aulas em “power point” e enviar aos Comandos regionais visando a padronização das mesmas.

### **6.4. Caberá à BM/6:**

Receber, dos Comandos Regionais e CODEC, a relação dos participantes nas palestras emitindo certificados digitais aos mesmos.

## **6.6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

**6.6.1.** O conteúdo programático a ser adotado pelo programa será divulgado pelo CAEBM até o dia 26/06/2017 a todos os interessados;

**6.6.2.** Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante Geral.

## **7. DIFUSÃO:**

**7.1. Providências:** Comandos Regionais, CODEC, OBMs Operacionais, BM/5, BM/6, CAEBM e BSE.

**7.2. Conhecimento:** Todo CBMGO.

Goiânia, 8 de junho de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral